



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 649/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a Matriz Curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Terezinha/PE para instituir a disciplina Poesia Popular e Musicalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica alterada a matriz curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Terezinha/PE, para instituir o componente curricular *Poesia Popular*, em consonância com o disposto na Lei Ordinária Municipal Nº 641, de 4 de julho de 2025.

Art. 2º. A partir do ano letivo de 2026, a matriz curricular vigorará de acordo com a tabela constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Fica estabelecido que a disciplina de Educação Física será desenvolvida mediante a realização de 01 (uma) aula semanal de treinamento, a ser vivenciada pelos estudantes no contra turno, conforme especificado no Anexo I.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito do Município

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ENSINO REGULAR

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				CH
		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
	Arte	2	2	2	2	320
	Educação Física	2	2	2	2	320
	Língua Inglesa	2	2	2	2	320
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	960
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	480
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	320
	Geografia	2	2	2	2	320
PARTE DIVERSIFICADA	Poesia Popular	1	1	1	1	160
CARGA HORÁRIA GERAL		26	26	26	26	4.160

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

Adeilson Lustosa da Silva

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito do Município

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO

Mat.:20471